



PROJETO DE LEI N.

Protocolo: CMBR-2014/00793  
Data da Entrada: 13/05/2014  
Requerente: LUIS CARLOS DO CAMINHÃO  
Proposicao: PROJETO DE LEI  
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA  
Matricula: 01-1542/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo "Sobre a isenção, ao doador de sangue do pagamento de inscrição em concursos públicos do Município, e dá outras providências."

Autor: Ver. LUIS CARLOS DO CAMINHÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro,  
por seus representantes legais,

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos aos doadores de sangue, realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias, do Município de Belford Roxo.

**Parágrafo único.** Fará jus à isenção, o doador que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º-** Considera-se, para fins do benefício previsto nesta lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

**Art. 3º-** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

**Art. 4º-** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT  
VEREADOR

Lido no Expediente  
Em 13/05/14

Aprovado em 1ª Discussão  
EM 26/05/14

Aprovado em 2ª Discussão  
EM 05/06/14



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende isentar o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pelo Município de Belford Roxo e prevendo que, para fazer jus ao benefício, o inscrito deverá comprovar 3 (três) doações num período de doze meses.

Entendo que a medida, poderá beneficiar muitos cidadãos, doadores habituais de sangue, que não podem arcar com o preço da taxa de inscrição dos vários concursos de ingresso nas carreiras municipais, sejam estas no âmbito da administração direta, indireta, nas autarquias, fundações do Município de Belford Roxo.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres pares da Câmara Municipal de Belford Roxo e assim solicitando muito respeitosamente ao Exmo. Sr. Prefeito Dennis Dauttmam, que possa regulamentar a presente, como simbolismo da preocupação e zelo com nossa população, sempre notório em vossa administração.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT

VEREADOR

Lido no Expediente  
EM 13/05/14

Aprovado em 1ª Discussão  
EM 26/05/14

Aprovado em 2ª Discussão  
EM 05/06/14